

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.271, DE 31 DE MAIO DE 2006.

“CONCEDE O REBATE DE 25% NOS CONTRATOS DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO – SAFRA 2005/2006”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Resolução nº 01/2006, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de maio de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o rebate de 25% (vinte e cinco por cento) em todos os contratos realizados através do Programa Troca-Troca de Sementes Fiscalizadas de Milho, Safra 2005/2006, para os produtores que realizarem o pagamento até a data do vencimento 31 de Maio de 2006, de acordo com a Resolução nº 01/2006, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

Parágrafo Único. O valor para pagamento após a data de vencimento será nos termos do contrato, sem o rebate.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Maio de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento